



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 11.256.054/0001-39

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMT Nº 032/2020 (CORPORATIVA)
PROCESSO PMT Nº 004/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRPC PMT Nº 003/2020**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA PMT nº 032/2020, OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO PERECÍVEIS) PARA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA.

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Dorival José Pereira nº 1370, Parque das Feiras, 55.125-000, Toritama/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, por meio de seu Secretário, Sr. José Filipe Ângelo Oliveira de Lucena, inscrito no RG sob o nº 7979571 SDS/PE e CPF/MF sob o nº 085.634.844-94, nos termos do que dispõe na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e face ao resultado obtido no **Pregão Presencial (SRPC) PMT nº 003/2020**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, a empresa **MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.370.039/0001-02, situada à Rua Guilhermino Barbosa, 52, Galpão 25, BL B 01, 58.410-100, Catole, Campina Grande/PB, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Joaquim Jesuíno de Oliveira Filho, inscrito no RG sob o nº 833.773 SSP-PB, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente termo aditivo vinculado a Ata de Registro de Preços PMT nº 024/2020 (Corporativa), oriundo do Processo PMT nº 004/2020, Pregão Presencial SRPC PMT nº 003/2020, que passa a fazer parte do termo original, com estrita observância dos preceitos de direito público, além da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações.

CONSIDERANDO a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro pela Detentora;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula quadragésima sétima da Ata de Registro de Preços PMT nº 032/2020 (Corporativa), bem como na alínea “d”, do inciso II, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o opinativo técnico da fiscalização do contrato, autorização do Secretário e respectiva aceitação da contratante;

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E VALOR

Subcláusula primeira - O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro da seguinte forma:

ITEM (a)	ESPECIFICAÇÃO (b)	UNIDADE (c)	SALDO REMANESCENTE DO QUANTITATIVO UNITÁRIO DO CONTRATO (d)	MARCA (e)	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR AO REEQUILIBRIO (f)	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO (g)	VALOR TOTAL (h) (h) = (d) x (g)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 11.256.054/0001-39

41	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP - Flocos de milho pré-cozido, do TIPO FLOCÃO, enriquecido com ferro e ácido fólico, do grão de milho moído, de COR AMARELA, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. <u>Embalagem de 500 gramas.</u> Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.</p>	UNIDADE	3625	BOM MILHO	R\$1,06	R\$1,11	R\$4.023,75
----	---	---------	------	-----------	---------	----------------	--------------------

Subcláusula segunda – O reequilíbrio econômico-financeiro disposto neste termo aditivo reflete num acréscimo de R\$ 181,25 (cento e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), fazendo com que o valor total global do Contrato passe a ser R\$ 27.529,25 (vinte e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

Subcláusula única - O presente termo tem como amparo legal no Art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei Federal n.º 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas alterações, e vincula-se a Ata de Registro de Preços PMT n.º 032/2020 (Corporativa), oriunda do Processo PMT n.º. 004/2020, Pregão Presencial (SRP) PMT n.º 003/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO

Subcláusula única - Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços PMT n.º 032/2020 (Corporativa), que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

Subcláusula primeira - Acordam as partes em eleger o Fórum da Comarca de Toritama, como único competente para dirimir dúvidas oriundas do presente termo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Subcláusula segunda - E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente Termo, para que produza todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e estiveram presentes.

Toritama, 11 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 11.256.054/0001-39

MUNICÍPIO DE TORITAMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONTRATANTE

José Filipe Ângelo Oliveira de Lucena
Secretário de Planejamento e Gestão

MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP
CONTRATADA

Joaquim Jesuíno de Oliveira Filho
Procurador

TESTEMUNHAS: Marcia Souza de J. Alves CPF/MF: 062.711.444-03

TESTEMUNHAS: Maria Eduarda CPF/MF: 111.913.274-69